



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jallton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.876, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 43.395,69 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 43.395,69 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40428	R\$	43.395,69
TOTAL GERAL	R\$	43.395,69

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40116	R\$	43.395,69
TOTAL GERAL	R\$	43.395,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2019.
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.877 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo de vencimento para o recolhimento do Imposto incidente sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano disposto no Decreto nº 8.845 de 06 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento para o recolhimento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP, relativos aos imóveis prediais e territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2019 para 26/04/2019.

Parágrafo único. Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em parcela única do imposto mencionado no caput até o dia 26/04/2019.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 8.845 de 06 de fevereiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.877 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo de vencimento para o recolhimento do Imposto incidente sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano disposto no Decreto nº 8.845 de 06 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento para o recolhimento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP, relativos aos imóveis prediais e territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2019 para 26/04/2019.

Parágrafo único. Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em parcela única do imposto mencionado no caput até o dia 26/04/2019.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 8.845 de 06 de fevereiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.048, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora LEIDIANE OLIVEIRA ROCHA, no cargo de Docente da Educação Infantil, para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT, desempenhando suas funções de Docência na EMEI Professora Rosidelma Almeida Ferraz, das 11:00 às 17:00 horas, contados a partir da data de 01/02/2019 até 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 24.049, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora MARTA SOUZA RODRIGUES, no cargo de Docente da Educação Infantil, para a Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT, desempenhando suas funções de Docência na EM Sebastião Gomes de Oliveira, das 06h30min às 12h30min, contados a partir da data de 01/02/2019 até 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires	11/2019	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias.	01/02/2019 à 31/12/2019

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019 e tem validade até 31 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Ariel Mendes de Resende, matrícula 1556656, CPF 112.500.826-17, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar a servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	30/2019	Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	11/02/2019 à 30/09/2019

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019 e tem validade até 30 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/03/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2019	215805	Yasmim Mendes de Moura	Assessor Jurídico	120 dias – a partir do dia 06/03/2019 – Licença Maternidade/INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2019	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente da Educação Infantil	15 dias – a partir do dia 27/02/2019 – Licença Médica.
186/2019	35874	Aureo Jose Barbosa	Supervisor Escolar	01 dia – no dia 28/02/2019 – Licença Médica.
186/2019	137120	Marcia Soraya Gomes de Araujo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 01/03/2019 – Licença Médica.
186/2019	90565	Silvana Goncalves da Silva	Docente da Educação Infantil	01 dia – no dia 01/03/2019 – Licença Médica.
186/2019	140600	Kedma Macedo Mendonca	Docente da Educação Infantil	30 dias – a partir do dia 06/03/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
186/2019	110752	Norma Aparecida Reia	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 07/03/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2019	115509	Nilva Neves Mangabeira Soares	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 26/02/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186/2019	192953	Divino Barbosa de Amorim	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 21/02/2019 – Licença Médica.
186/2019	1556464	Flavia Gomes Pessoa	Especialista em Saúde	11 dias – a partir do dia 19/02/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
186/2019	137596	Cassiane Lugli	Médico Clínico Geral	10 dias – a partir do dia 28/02/2019 – Licença Médica.



186/2019	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	15 dias – a partir do dia 27/02/2019 – Licença Médica.
186/2019	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 03/03/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
186/2019	136123	Maria Sebastiana de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 07/03/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 187/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/03/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Luciana Vasconcelos Anjos**, matrícula nº 199664, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e apresentar-se ao DESOPEM no dia **29/03/2019** para agendar a perícia médica do INSS.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 188/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 07/03/2019 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Lucilene Maria de Jesus Oliveira**, matrícula nº **119385**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **07/03/2019**.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019
EMPRESA: BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 01/2019, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, Tomada de Preço n.º 02/2018, Processo n.º 22/2018 e Contrato Administrativo n.º 107/2018.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, Contrato Administrativo n.º 107/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma da Escola Municipal Melchiades Figueiredo Miranda, localizada na Rua Carvalho, Loteamento Pedra Noventa, junto a Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme projeto básico.

Ademais, foram devidamente analisadas todas as irregularidades cometidas pela empresa contratada, por meio do presente processo administrativo, expedição de notificação extrajudicial, defesa prévia apresentada pela empresa e diligências necessárias para o deslinde dos autos.

A empresa foi notificada extrajudicialmente em 04/02/2019, para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo, que assim o fez no dia 14/02/2018 (data do protocolo da Secretaria Municipal de Educação).

Em defesa, a empresa informa, em síntese que *“passou por dificuldades financeiras que a impediram e continuam impedindo de desenvolver o ritmo normal dos trabalhos, e conseqüentemente requerer a rescisão amigável e bilateral do contrato n.º 107/2018, sem aplicação de penalidades”*.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município, e com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa e suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, prevista na cláusula décima terceira, itens II e III, do Contrato Administrativo n.º 107/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 001/2019/ASSESSORIA JURÍDICA/GAB/SEMED.

III – DO DISPOSITIVO



PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, nos seguintes termos:

- a) Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n.º 107/2018, pactuado com a empresa BJ Tendências, Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ n.º 03.301.414/0001-49;
- b) Pagamento de multa no importe de 20% (cinco por cento) do valor total do contrato, qual seja, R\$ 55.308,26 (cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos), com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item 14.1.2 do Contrato n.º 107/2018; e,
- c) Suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou à Administração Pública, nos termos da cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, item III do Contrato n.º 107/2018.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis – MT, 06 de março de 2018.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>002/2019</u>	
DATA:	28 de fevereiro de 2019	
LOCAL:	Departamento de Gestão do Ensino Fundamental	
HORÁRIO:	17h	
CONVOCADOS PRESENTES:	Neuzeli Fuza, Roseli Batista de Jesus, Clarice Rodrigues Santana e Crisley Ribeiro Pereira	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no Departamento de Gestão do Ensino Fundamental na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Solicitação de Elevação de Nível – Especialização da servidora Assistente de Desenvolvimento Educacional **Renata Cristina dos Santos** e da servidora Docente da Educação Infantil, **Cacia Simonia Vieira Freitas**, comprovante de matrícula no Mestrado da servidora **Teina Nascimento Lopes**, Solicitação de prorrogação da licença para qualificação profissional – Doutorado da servidora **Gislene Cabral de Souza** e solicitação para afastamento para qualificação profissional – Mestrado dos servidores: **Cláudia Sales Ritter, Silvany Soares de Oliveira, Juliane Rogonni Ferrari Bernacki e Wellington Roberto de Sena**. Na presente reunião, foi eleita a servidora **Neuzeli Fuza** como presidente deste conselho e **Roseli Batista de Jesus**, eleita secretária, sendo membros, as servidoras **Clarice Rodrigues Santana e Crisley Ribeiro Pereira**. Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____) Neuzeli Fuza;
(_____) Roseli Batista de Jesus;
(_____) Clarice Rodrigues Santana;
(_____) Crisley Ribeiro Pereira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>003/2019</u>	
DATA:	07 de março de 2019	
LOCAL:	Sala do Conselho Municipal de Educação	
HORÁRIO:	11h	
CONVOCADOS PRESENTES:	Neuzeli Fuza, Roseli Batista de Jesus, Clarice Rodrigues Santana e Crisley Ribeiro Pereira	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sala do Conselho Municipal de Educação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião extraordinária para deliberarem sobre a solicitação de cancelamento do afastamento para qualificação profissional/ Mestrado da servidora **Silvany Soares de Oliveira**, matrícula 98841, docente do Ensino Fundamental, por motivos pessoais.

Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____) Neuzeli Fuza;
(_____) Roseli Batista de Jesus;
(_____) Clarice Rodrigues Santana;
(_____) Crisley Ribeiro Pereira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Cacia Simonia Vieira Freitas
CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles

PARECER Nº. 023/2019

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da servidora **CACIA SIMONIA VIEIRA FREITAS**, matrícula de nº140520, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER IMPROCEDENTE** a elevação de nível – Especialização por estar em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, conforme Lei 228 de 28 de março de 2016 Art. 14 § 1º *Para a primeira progressão de nível o termo inicial será a partir do cumprimento, avaliação, aprovação e homologação da efetivação do servidor em estágio probatório.*

Rondonópolis, 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À *Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas*
Departamento de Folha de Pagamento

À **Secretaria Municipal de Educação**
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 024/2019

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI**, matrícula de nº141666, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ou até a data da defesa, ou que ocorrer primeiro, contando seus efeitos a partir de 13.03.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 025/2019

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino do servidor **WELLINGTON ROBERTO DE SENA**, matrícula de nº112020, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 13.03.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo o servidor obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

*À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento*

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 026/2019

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **CLÁUDIA SALES RITTER**, matrícula de nº89850, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ou até a data da defesa, ou que ocorrer primeiro, contando seus efeitos a partir de 13.03.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 06 de março de 2019.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

*À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento*

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 027/2019

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **GISLENE CABRAL DE SOUZA**, matrícula de nº0104477, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL a Prorrogação** do afastamento para qualificação profissional – em nível de **DOUTORADO**, pela Universidade do Minho – Braga- PT **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contando seus efeitos a partir de 13.03.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

Atenciosamente,

NEUZELI FUZA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ADENDO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

O objeto da presente licitação é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM”**, conforme edital e seus anexos.

É O PRESENTE PARA SUPRIMIR O ITEM B, 6.3.6.1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

Ficam mantidas todas as demais condições do edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 27 (vinte e sete) de março de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de TODOS os Prestadores de Serviços da Área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, no CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, de forma complementar ao oferecido, conforme disposto na Portaria MS no. 2.567 de 25 de Novembro de 2016.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: CREDENCIAMENTO à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de TODOS os Prestadores de Serviços da Área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, no CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE N.º 02/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “EXECUÇÃO DE CANALETAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICÍPIO”.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2019.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.163 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ALDENÍDIA AFONSO PEREIRA DE LIMA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.573, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ALDENÍDIA AFONSO PEREIRA**, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 660/2019** o período de: 11/03/1994 a 06/03/2019, totalizando: **9.127 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.28216P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ALDENÍDIA AFONSO PEREIRA DE LIMA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ALDENÍDIA AFONSO PEREIRA DE LIMA**, portadora do RG nº 501.455 SSP/MT, expedida em 12/04/1984, CPF/MF de nº 353.433.111-72, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil, Classe: C Ref. 9, matrícula nº 13560-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.164 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ADNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.680, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ADNEY RODRIGUES MIRANDA**, para o Cargo de PROFESSOR, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 656/2019** o período de: 11/03/1994 a 06/03/2019, totalizando: **9.127 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.27179P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ADNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA** junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ADNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0277084-9 SSP/MT, expedida em 24/07/2008, CPF/MF de nº 240.919.101-06, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: C, Ref. 9, matrícula nº 14710, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.165 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DULCE DOS REIS SILVA MAIA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.613, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **DULCE DOS REIS SILVA MAIA**, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 658/2019** o período de: 11/03/1994 a 06/03/2019, totalizando: **9.127 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.28214P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **DULCE DOS REIS SILVA MAIA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **DULCE DOS REIS SILVA MAIA**, portadora do RG nº 1067617-1 SJ/MT, expedida em 06/04/1994, CPF/MF de nº 345.649.931-00, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil, Classe: C, Ref. 9, matrícula nº 150061, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.167 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IVETE POSSANI FERREIRA DE SOUZA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.597, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **IVETE POSSANI FERREIRA DE SOUZA**, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 659/2019** o período de: 11/03/1994 a 06/03/2019, totalizando: **9.127 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.28215P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **IVETE POSSANI FERREIRA DE SOUZA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **IVETE POSSANI FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 4.463.411-2 SESP/PR, expedida em 02/10/1985, CPF/MF de nº 581.549.221-34, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil, Classe: C Ref. 9, matrícula nº 13838, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **07/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por

afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.172 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NEUZA DE SOUZA MENDES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.581, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **NEUZA DE SOUZA MENDES**, para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 663/2019** o período de: 11/03/1994 a 08/03/2019, totalizando: **9.128 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (tres) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.28212P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **NEUZA DE SOUZA MENDES**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **NEUZA DE SOUZA MENDES**, portadora do RG nº 0374834-0 SJ/MT, expedida em 09/02/1995, CPF/MF de nº 780.281.161-91, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil, Classe: C Ref. 9, matrícula nº 13650-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **09/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FABIO SANDRO LEMOS DA SILVA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 4.292/2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de Rondonópolis, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº 01/2019, Tipo Menor Preço global, que trata da **Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, insumos de limpeza, higienização e copa para a sede do IMPRO**, no qual consagrou como vencedora a empresa SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.019.630/0001-85, com proposta de preço no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para 12(doze) meses de Prestação de Serviços.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2019.

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Diretor Executivo - IMPRO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019 TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, legalmente designada pela Portaria de nº 021 de três de janeiro de dois mil e dezenove, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** para: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 12.232, de 2010, Lei nº 8.666, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 1994 e da Lei nº 9.648, de 1998, além das disposições específicas contidas na Lei nº 4.680, de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 1966, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.563, de 2002 e as demais disposições desse Decreto, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária e, no que couber, de acordo com as normas do CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, observadas, sempre e preferencialmente, as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 25/04/2019
Credenciamento: 25/04/2019

Horário: 10h00min
Horário: 09h30min às 10h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS, COMO MEDALHAS, TÍTULOS DE CIDADÃO, TROFÉUS E COMENDAS, PARA SEREM ENTREGUES PELOS VEREADORES NAS SESSÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 20/03/2019
Credenciamento: 20/03/2019

Horário: 09h30min
Horário: 09h00min às 09h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna pública a **RETIFICAÇÃO**, da Publicação do Termo de Ratificação, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) nº 4397, no dia 28/02/2019, página 64, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019
LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019

As demais informações permanecem inalteradas.

Rondonópolis, 07 de março de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação da empresa:

SALVIANO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.117.075/0001-57, com endereço na Avenida Cuiabá, nº 1456, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: contratação de empresa especializada em divisão de ambiente, incluindo entrega, instalação e assistência técnica dos materiais necessários durante o período de garantia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 1.149,85 (hum mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2018, Pregão Eletrônico nº 14/2018 e Processo nº 290/2018 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis
CONTRATADO Fancar Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ Nº 00.784.470/0001-93
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhonete pick-up de porte médio (zero quilômetro), ofertados diretamente pelo fabricante ou por concessionária autorizada desse para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS .
VALOR: R\$ 128.290,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO 28/02/2019 a 28/05/2019

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº
016/2019**

Dispensa de licitação nº 004/2019

**CONTRATADO
Salviano de Oliveira Comércio e Serviços LTDA ME**

**CNPJ Nº
00.117.075/0001-57**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em divisão de ambiente, incluindo entrega, instalação e assistência técnica dos materiais necessários durante o período de garantia para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**.

**VALOR
R\$ 1.149,85 (Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO
28/02/2019 a 28/04/2019**

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

EM BRANCO